



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N° 079/2018 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA E IVO ASSIS CAMPOS FLORES

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG.

CNPJ n° 73.357.469/0001-56

Endereço: Rua São João, 290 – Centro

Lagoa Santa/MG – CEP: 33.230-103

Representado pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Gilson Urbano de Araújo, CPF n° 542.545.746-49 e CI n° 249.959.26, SSP/SP, conforme Decreto Municipal n° 3.988/2020.

LOCADOR: IVO ASSIS CAMPOS FLORES

CPF n° 019.130.266-04 e CI n° M-52.326, SSPMG

Endereço: Avenida Augusto de Lima, n° 263, AP 1401 - Centro

Belo Horizonte/MG - CEP: 30.190-000

As partes acima identificadas celebram o presente termo aditivo ao contrato de locação n° 079/2018, do imóvel localizado à Rua Mauro Caiana, 85, (Lotes 11A e 11B), Lundcécia, Lagoa Santa/MG, destinado á instalação de Núcleo de Vigilância em Saúde, referente à Dispensa n° 019/2018, Processo 125/2018, firmado em 25 de setembro de 2018, resolvem aditar o referido instrumento em decorrência da prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses, com reajuste de valores, conforme acordo extrajudicial e inclusão da Cláusula Décima Nona, nos termos dos art. 62, § 3° c/c art. 65, inciso I, alínea "a" da Lei Federal n° 8.666/1993 e da Lei Federal n° 8.245/1991, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Altera-se a Cláusula Segunda, item 2.1, que passa a vigorar nos seguintes termos:

2.1 - O prazo de locação será de 12 (doze) meses, iniciando-se no dia **23 de outubro de 2022**, com término previsto para o dia **22 de outubro de 2023**, com a possibilidade de sua prorrogação, nos termos da Lei Federal n° 8.666/1993, mas podendo ser revogado mediante o acordo entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Com fulcro na Cláusula Quarta, item 4.1, a CONTRATADA fará jus ao reajuste do valor do contrato, calculado conforme IGPM acumulado de Outubro/2021 a Setembro de 2022, com vigência a partir de 23/10/2022.

Parágrafo único: O reajuste será objeto de apostilamento, cujo termo será formalizado tão logo o índice seja divulgado.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CLÁUSULA TERCEIRA:

Inclui-se a presente cláusula ao contrato, que vigorará nos seguintes termos:

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. É dever das partes observar e cumprir as regras impostas pela Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD), suas alterações e regulamentações posteriores, devendo ser observadas, no tratamento de dados, a respectiva finalidade específica, a consonância ao interesse público e a competência administrativa aplicável.

CLÁUSULA QUARTA:


A publicação do extrato do presente Termo será providenciada pelo **LOCATÁRIO** no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, em conformidade com o que estabelece o parágrafo único do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA:

As cláusulas não retificadas nesse instrumento permanecem inalteradas.

Assim contratados, assinam o presente Termo em 03 (três) vias.

Lagoa Santa, 06 de setembro de 2022.


MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GILSON URBANO DE ARAÚJO
LOCATÁRIO


IVO ASSIS CAMPOS FLORES
LOCADOR

TESTEMUNHAS: _____

CPF: 046.948.296-61

CPF: 352.212.056-45